



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 (SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

GAB/HU, GEM.....002

SEÇÃO IV

EDITAL

CURSO MBA EM GESTÃO EM LOGÍSTICA E TREINAMENTO CORPORATIVO.....004

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 098, de 20 de maio de 2008.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 077, de 06/07/07, publicada no BS/UFF nº. 131, de 10/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077704/2007-66.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 101, de 20 de maio de 2008.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 083, de 11/07/07, publicada no BS/UFF nº. 136, de 21/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077752/2007-54.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º 6 de 02 de maio de 2008.

A Chefe do Departamento de Educação Matemática GEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CLÁUDIO SAIANI** matrícula SIAPE nº. 151967-4, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, matrícula SIAPE nº. 310779, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** matrícula SIAPE nº. 310797, **RUY SILVA DO AMARAL** SIAPE nº. 310924 e **TÂNIA DE VASCONCELLOS** SIAPE nº. 1288533, para avaliar os processos de solicitação de progressão funcional de professores deste Departamento, a contar de 02 de maio de 2008 até 02 de dezembro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe Pró-tempore do Departamento de Educação Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, N.º 7 de 02 de maio de 2008.

A Chefe do Departamento de Educação Matemática GEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a funcionária **WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, matrícula SIAPE nº. 308726 para organizar o funcionamento do Laboratório de Ensino do GEM, a partir da presente data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe Pró-tempore do Departamento de Educação Matemática
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Gestão em Logística e Treinamento Corporativo faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de graduação completo reconhecido pelo MEC	20/09	390 h	R\$ 450,00	14 parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGLT - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 14/06/2008 a 12/09/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 14/06/2008 a 12/09/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGLT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.3.2. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.4. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.5. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/09/2008

3.2.6. Divulgação do resultado

3.2.6.1. Data: 18/09/2008

3.2.6.2. Horário: 17:00 h

3.2.6.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGLT - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

3.3. Matrícula

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão em Logística e Treinamento Corporativo está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso
#####